



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA USO DA “ESCOLA MUNICIPAL
COM. PEDRO FACCHINI”, VISANDO
USO DAS SALAS PARA EDUCAÇÃO
COMPLEMENTAR DOS ALUNOS DO
ENS. FUNDAMENTAL**

PROCESSO Nº 048/2023 - DISPENSA Nº 016/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Sra. **MARCELLA GAVAZZI FRANCHI**, portadora do nº RG: 9.884.451-9 e do CPF: 107.285.278-04, com endereço comercial à Rua Argentina, 41, Sala 82, Bairro Centro, Águas de Lindóia – SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar, nesta data, o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA “ESCOLA MUNICIPAL COM. PEDRO FACCHINI”, VISANDO USO DAS SALAS PARA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os Art. 57, inc. II, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 02/04/2023, referente ao **PROCESSO Nº 048/2023 - DISPENSA Nº 016/2013**, por mais 12 (doze) meses, conforme consta da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses, iniciando-se em 02/04/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica o presente termo em valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais)**, referente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n°:

02.07.02	ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
12.361.0030.2033.0000	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Águas de Lindóia, 06 de março de 2.024

LOCATÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SR.ª ANA CRISTINA BUENO FERNANDES

MARCELLA GAVAZZI FRANCHI
LOCADOR